

LEI N.º 1242/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2006, no valor de até R\$ 40.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2006, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.06	SEC DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA	
0824308012-	Programa Proteção Social Básica – Infância e Idoso	
3390.30.00	Material de Consumo	24.000,00
3350.41.00	Contribuições	16.000,00
	TOTAL GERAL	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Programa Proteção Social Básica – Infância e Idoso – Ministério da Assistência Social.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
1721.34.99.08.00	Programa Proteção Social Básica – Infância e Idoso	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito